PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 345/13

"São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".
Artigo 2º – Constituição federal.

O objetivo da SGM é fazer a articulação entre os diversos poderes institucionais, a iniciativa privada e a sociedade, promovendo uma gestão compartilhada das **funções públicas de interesse comum** a nossa cidade sob uma ótica metropolitana, que leve em conta as particularidades e as reais necessidades da população que, em termos práticos, ocupam um mesmo espaço urbano.

Todas as iniciativas da SGM terá, prioritariamente, um "olhar metropolitano", que levará em conta as particularidades e reais necessidades de populações que ocupam os mesmo espaços urbanos e ambientes públicos e que, por isso, precisam de políticas públicas integradas, que visem ao bem-estar comum, hoje e no futuro.

Três, prioritariamente, deverão ser os pontos focais: Ordenamento Territorial Metropolitano, incluindo o Sistema de Informação; Mobilidade urbana e Saneamento Ambiental.

Por isso,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação da Secretaria de Gestão Municipal – SGM – nos moldes da SEGEM, Governo do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2013.
PAULO CÂMARA